

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## LEI Nº 2.367, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Retifica área para implantação de infraestrutura.

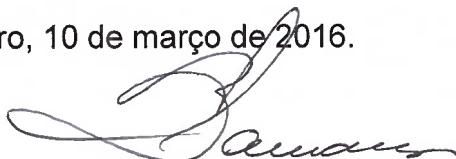
O Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Prefeito de Marmealeiro a retificar área de terra a receber a implantação da infraestrutura para fins de prolongamento da Rua Enoêmia Carvalho Schmidt, constantes na Lei 2.106, de 25 de outubro de 2013.

**Parágrafo único.** A área total a receber a infraestrutura será de 1.791,60m<sup>2</sup> (um mil setecentos e noventa e um metros e sessenta decímetros quadrados).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 10 de março de 2016.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmealeiro

